

Resolução nº : 9070/2005
Protocolo nº : 516245/04
Origem : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 78 e 79) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que a municipalidade anexe o contrato de trabalho por prazo determinado do contratado ENRIQUE SILES CHAVEZ, para o exercício da função de médico, bem como demonstre a rescisão contratual, em face do prazo da contratação (30/06/2005) já ter expirado, conforme depreende-se do extrato juntado às fls. 67.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente